

**Ofício Nº 49/2023**

Recife, 27 de abril de 2023.

Assunto: APOIO. ABRADep. INCLUSÃO DE DIREITO ELEITORAL DENTRE OS CONTEÚDOS OBRIGATÓRIOS DA RESOLUÇÃO Nº 5/2018-CES/CNE

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo SEI nº 14000110005172.000027/2023-98

Ao Conselho Nacional de Educação (CNE)

O **Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE**, na oportunidade em que reitera votos de estima e consideração, em referência ao **Ofício nº 03/2023-ABRADEP** apresentado pela **Acadêmica Brasileira de Direito Eleitoral e Político (Abradep)**, cuja demanda foi protocolada sob o **processo nº 23001.000054/2023-65**, manifesta **apoio à iniciativa da Academia e reconhece a necessária inclusão de Direito Eleitoral dentre os conteúdos obrigatórios da Resolução nº 5/2018-CES/CNE**.

A disciplina de Direito Eleitoral detém **relevância eminente em muitas carreiras jurídicas de alto estrato**. Para mais, é iminente sua **condição de matéria elementar para todos os concursos públicos da área jurídica**, dado, notadamente, sua recente inserção no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Não suficiente, a inclusão de Direito Eleitoral na grade curricular como matéria obrigatória colabora para o **fortalecimento da estrutura democrática**, porquanto permite o enriquecimento dos debates acadêmicos em um momento tão necessário e desafiador para o Brasil.

Por fim, cientes de que isso contribui, especialmente, para a manutenção da Democracia Brasileira e também compartilhando o compromisso de defesa da Constituição e do Estado Democrático de Direito, o **Conselho Estadual de Educação de Pernambuco considera de suma importância o passo dado pelo Abradep, bem como manifesta total apoio a esta iniciativa**.

Atenciosamente,

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Henrique Habib Carvalho**, em 27/04/2023, às 19:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35775025** e o código CRC **E7925543**.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO

Avenida Rui Barbosa, 1559, - Bairro Graças, Recife/PE - CEP 52050-000, Telefone: 8131812686